



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.395, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Fixa o subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito para a Gestão de 2025 a 2028.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Ficará fixado, em parcela única, o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Platina, para a Gestão 2025 a 2028, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme estabelecido pelo artigo § 4º do artigo 39, combinado com o inciso V do artigo 29 da Constituição da República Federativa do Brasil.

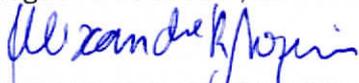
Art. 2º Ficará fixado, em parcela única, o subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Platina, para a Gestão 2025 a 2028, no valor de R\$ 7.332,00 (sete mil, trezentos e trinta e dois reais), em observância ao preceituado no artigo 39, § 4º da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 11 de março de 2024.


 ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
 Presidente


 EVANDRO FERREIRA DA SILVA
 Vice-Presidente


 LUCILENE MARIA DE ANDRADE
 1ª Secretária


 CLAUDIMIR LADEIRA DE OLIVEIRA
 2ª Secretária